



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.249/2000

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar Equipamentos à Delegacia de Polícia Judiciária e Civil do Município de Barra do Bugres-MT.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Delegacia de Polícia Judiciária e Civil do Município de Barra do Bugres-MT, os Equipamentos abaixo descritos:

01 – Micro Computador Pentium III 450 MHZ– 32 MB

01 - Monitor Color 14”

01 - Nobreak 600 VA Bivolt

01 - Teclado

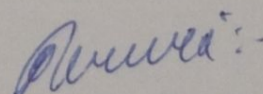
01 - Mouse

01 – Impressora

Art.2º - Os equipamentos citados no Artigo 1º da presente Lei, deverão permanecer no Edifício da Delegacia de Polícia Judiciária e Civil do Município de Barra do Bugres-MT.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2000.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

